

SEI	6016.2022-0066755-9	
Protocolo CME nº	36/2022	
Interessado	EMEFM Vereador Antônio Sampaio da DRE Jaçanã-Tremembé	
Assunto	Alteração Regimental de EMEFM	
Conselheiras Reladoras	Neide Cruz e Vera Lúcia Wey	
Parecer CME nº 26/2022	Aprovado em Sessão Plenária de 01/12/2022	Publicado no DOC de 15/12/2022, página 16

01	I. HISTÓRICO
02	Trata o presente de alteração regimental proposta pela EMEFM Vereador Antônio
03	Sampaio, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã-Tremembé.
04	Em 20/06/2022 a EMEFM Vereador Antônio Sampaio envia à DRE Jaçanã-Tremembé a
05	proposta de alteração regimental, acompanhada da ATA de aprovação do Conselho de
06	Escola, obedecendo ao prazo estabelecido para o envio.
07	Em 21/06/2022 , com a aprovação da supervisão escolar, após considerar atendidas as
08	exigências previstas na Resolução CME nº 04/2021 e na Instrução Normativa SME nº
09	18/2022, o expediente é encaminhado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã-
10	Tremembé.
11	Na mesma data , a DRE encaminha o processo à COPED/NTC para remessa ao
12	Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação.
13	Em 19/07/2022 , a análise da SME/COPED/NTC/NAI aponta a necessidade de algumas
14	adequações e complementações. Após tramitações na SME/COPED e na DRE Jaçanã-
15	Tremembé, o Regimento retorna à escola para essas alterações.
16	A nova versão do documento é reenviada à DRE Jaçanã-Tremembé pela direção da
17	escola em 27/10/2022 , tendo em anexo, a ATA de aprovação do Conselho de Escola,
18	em sua reunião realizada em 20/10/2022.
19	Em 03/11/2022 com a aprovação da Supervisão e da Diretoria de Ensino o processo é
20	reenviado à SME/COPED/NTC/NAI para apreciação e continuidade de sua tramitação.
21	Em 17/11/2022 foi emitido o parecer final de COPED/NTC/NAI considerando a
22	possibilidade de continuidade da tramitação do presente processo uma vez que todas
23	as alterações solicitadas foram atendidas.
24	Na mesma data , a SME/COPED e Chefia de Gabinete encaminham a versão final para
25	análise e posterior aprovação do CME.
26	Em 24/11/2022 o processo é encaminhado pela presidência do CME para distribuição
27	a Câmara de Anos Finais e Ensino Médio (CAFEM) e em 26/11/2022 é enviado para
28	análise das reladoras.

PARECER CME nº 26/2022

29	II. APRECIÇÃO
30	Em consonância com o determinado no Inciso II, do artigo 3º do Decreto Municipal nº
31	54.454, de 10/10/2013, e da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/2013, os Regimentos
32	Educacionais das unidades que mantêm o ensino médio ou cursos de educação
33	profissional técnica de nível médio bem como, as que possuem cursos ou propostas
34	curriculares diferenciadas, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho
35	Municipal de Educação.
36	Especificamente, no caso das EMEFMs, a presente análise, além das referências legais,
37	constantes no Anexo 1, se alicerça nas seguintes normativas:
38	• Recomendação CME nº 03/2021, de 13/07/2021, que dispõe sobre Medidas de
39	Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem;
40	• Resolução CME nº 03/2021, de 16/09/2021, que dispõe sobre procedimentos
41	de Flexibilização Curricular nas Unidades Escolares da Rede Municipal de
42	Ensino;
43	• Resolução CME nº 02/2021, de 09/09/2021, que estabelece disposições sobre
44	a organização do Novo Ensino Médio nas Escolas Municipais de Ensino
45	Fundamental e Médio e na EMEBS Helen Keller;
46	• Parecer CME nº 06/2021, de 09/09/2021, que dispõe sobre as Matrizes
47	Curriculares do Ensino Médio;
48	• Resolução CME nº 04/2021, de 25/11/2021, que dispõe sobre alterações do
49	Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede
50	Municipal de Ensino e incorpora automaticamente aos Regimentos
51	Educacionais:
52	- a alteração nos artigos/parágrafos/incisos que tratam dos ciclos,
53	fazendo constar a impossibilidade de retenção por aproveitamento nos
54	7ºs e 8ºs Anos do Ciclo Autoral;
55	- a supressão dos artigos/parágrafos/incisos que tratam de
56	terminalidade específica para estudante público-alvo da educação
57	especial, fazendo constar no seu histórico escolar, as competências e
58	habilidades adquiridas;
59	• Recomendação CME nº 02/2022, de 19/04/2022, que dispõe sobre as
60	Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com
61	Abordagem Específica na Rede Municipal de São Paulo, e recomenda analisar a
62	trajetória dos estudantes no ensino médio, bem como a disponibilização dos
63	serviços e apoios necessários para a conclusão desta etapa, assegurando a

PARECER CME nº 26/2022

64	esses jovens a realização do seu projeto de vida e sua participação na
65	sociedade para o exercício da cidadania;
66	• Instrução Normativa SME nº 18/2022, de 18/04/2022, que dispõe sobre a
67	alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e
68	EMEBS da Rede Municipal de Ensino, e estabelece nos seu artigo 4º e Incisos
69	que as alterações regimentais das escolas de ensino médio devem contemplar:
70	a carga horária total mínima de 3.000 horas; a carga horária máxima da
71	Formação Geral da BNCC de 1.800 horas, os Itinerários Formativos das áreas
72	de conhecimento e/ou profissionalizantes e os Componentes das áreas de
73	conhecimento e dos itinerários profissionalizantes na forma híbrida sob a
74	responsabilidade e o acompanhamento de docente habilitado;
75	• Portaria SME nº 3.053, de 18/05/2022, que dispõe sobre os procedimentos
76	relativos à alteração do Regimento Educacional das EMEFs, EMEFMs, EMEBSs,
77	CIEJAs da Rede Municipal de Ensino na conformidade da Instrução Normativa
78	nº 18/2022, e determina o envio da alteração regimental até 30/06/2022 e a
79	aprovação do CME em forma de Parecer para os regimentos provenientes de
80	escolas de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio e
81	unidades que mantém organização curricular diferenciada.
82	As adequações realizadas pela equipe gestora da EMEFM Vereador Antônio Sampaio
83	no documento inicialmente proposto, em atendimento aos apontamentos efetuados
84	pela SME/COPED, cumpriram o objetivo de normatizar a organização e o
85	funcionamento da unidade educacional e regulamentar as relações entre os diversos
86	participantes do processo educativo, contribuindo para a execução do seu projeto
87	político-pedagógico do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
88	Destaca-se a cuidadosa análise realizada pela técnica responsável da SME/COPED, que
89	apontou especificações importantes a serem contempladas, sendo todas elas
90	atendidas pela unidade escolar, dentre as quais destacamos:
91	- atualização de terminologias, citações corretas de artigos legais e sua pertinência no
92	contexto;
93	- em relação ao Ensino Médio foi sugerida a inclusão de uma seção específica, com a
94	organização curricular atual. Nesse sentido, foi feita a reescrita total da Seção III,
95	constante do Capítulo III do Regimento, contemplando: organização curricular
96	(Formação Geral, Itinerário Integrador, Unidades de Percurso), formas de escolha das
97	Unidades de Percurso pelos estudantes, itinerário de Formação Profissional;
98	- em relação às normas de convivência foi proposta revisão na linguagem após
99	interação com o Grêmio Estudantil.
100	Por outro lado, ressaltamos alguns pontos do Regimento que devem ser objeto do
101	esforço de toda a equipe escolar para assegurar o percurso bem-sucedido da
102	aprendizagem de todos os alunos:

PARECER CME nº 26/2022

- 103 - garantia dos direitos dos alunos expressos nos incisos V, VII, IX, X do artigo 76;
104 - medidas de flexibilização, de reforço e recuperação de aprendizagens previstas,
105 entre outros, nos artigos 102 e 103 que assumem importância em todas as etapas e
106 modalidades de ensino;
107 - organização escolar em ciclos de aprendizagem enfatizada no artigo 113, observando
108 que a promoção ou retenção dos alunos será feita apenas no último ano de cada ciclo.

109 **III. CONCLUSÃO**

110 Considerando que o presente documento atende aos dispositivos previstos na
111 legislação em vigor, as relatoras indicam que o Regimento Educacional da EMEFM
112 Vereador Antônio Sampaio seja aprovado, tendo suas alterações vigentes,
113 excepcionalmente a partir do ano de 2022, como determinou o artigo 2º da Instrução
114 Normativa nº 18/2022.

115 Diante dos novos olhares necessários aos percursos de aprendizagem dos estudantes,
116 tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, assegurados os conceitos
117 orientadores do Currículo da Cidade: educação integral, equidade e educação
118 inclusiva, enfatizamos a importância de que o Regimento e suas normas aprovadas
119 constituam as garantias do acesso, da permanência com qualidade e dos direitos de
120 aprendizagem de todas e todos e de cada um, na perspectiva da gestão e da educação
121 democrática. Outrossim, de forma a potencializar organizações de tempo, espaço e
122 oportunidades que reafirmem o compromisso com uma educação inovadora e
123 instigante, na EMEFM Vereador Antônio Sampaio, recomendamos que as
124 possibilidades de flexibilização propostas na Resolução CME nº 03/2021, de
125 16/09/2021, sejam analisadas, planejadas e previstas nos Planos de Ensino e no
126 Projeto Político Pedagógico da Escola como atividades que garantam e promovam a
127 aprendizagem de todos os estudantes.

128 **IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

129 O Conselho Municipal de Educação, considerando a análise das relatoras e o
130 cumprimento das normas e legislação em vigor aprova o Regimento Educacional da
131 EMEFM Vereador Antônio Sampaio por meio do presente Parecer.

132 Sala do Plenário, em 01 de dezembro de 2022.

133 _____
134 Conselheira Rose Neubauer

135 Presidente

Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP

136

Anexo 1 – Referências

137

1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) e suas alterações, especialmente o previsto no Artigo 206;

138

139

2. A [LDB – LDBN Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996](#), e suas alterações, especialmente a [Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017](#), que define parâmetros para a implementação do Novo Ensino Médio;

140

141

142

3. A [Resolução CNE/CEB nº 03/2018, de 21/11/2018](#), (BNCC-EM), que trata da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecendo que os currículos do Ensino Médio são compostos por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente;

143

144

145

146

4. A [Portaria MEC nº 1.432, de 28/12/2018](#), que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

147

148

149

5. A [Deliberação CEE nº 186/2020](#), que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio de acordo com a [Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017](#);

150

151

152

6. O [Parecer CME nº 540/2018, de 06/12/2018](#), que aprova a Matriz Curricular Ensino Médio da EMEBS Helen Keller;

153

154

7. O [Parecer CME nº 17/2019, de 12/12/2019](#), que aprova as Matrizes Curriculares do 1º ano do Novo Ensino Médio para 2020;

155

156

8. O [Parecer CME nº 13/2020, de 10/12/2020](#), que aprova as Matrizes Curriculares de Transição do Novo Ensino Médio para 2021.

157